

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA DEFESA NACIONAL, DA JUSTIÇA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E DA CULTURA.**

**Despacho conjunto n.º 1038/2005.** — Importando dar cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326/99, de 18 de Agosto, sobre o número máximo de estagiários a recrutar

para a 1.ª edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Pública e a respectiva distribuição por ministérios;

Considerando o levantamento das carências de recursos humanos e das condições internas de cada organismo ou serviço para acolhimento e acompanhamento dos estagiários oportunamente efectuado;

Encontrando-se o Programa Operacional da Administração Pública perto de atingir as condições mínimas que lhe permitam financiar o programa de estágios;

Determina-se o seguinte:

1 — O número máximo de estagiários a recrutar no âmbito da 1.ª edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Pública, cujo processo de recrutamento e selecção se inicia em 2005, é 3068.

2 — O contingente de estagiários fixado no número anterior é distribuído pelos diferentes ministérios nos termos do mapa anexo ao presente despacho conjunto, que dele faz parte integrante.

3 — Compete à secretaria-geral ou ao departamento de cada ministério, superiormente designado para o efeito, sob proposta dos restantes organismos e serviços e orientação do ministro respectivo, dis-

tribuir o número de estagiários por cada organismo ou serviço do correspondente departamento governamental.

17 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MAPA ANEXO

Ministérios	Habilitações		Total
	Licenciatura/bacharelato (a) (níveis V e IV)	Curso de qualificação profissional (*) (nível III)	
Presidência do Conselho de Ministros .....	26	4	30
Administração Interna .....	122	103	225
Negócios Estrangeiros .....	9	6	15
Finanças e da Administração Pública .....	779	4	783
Defesa Nacional .....	10	3	13
Justiça .....	118	5	123
Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional .....	137	29	166
Economia e da Inovação .....	20	-	20
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas .....	135	40	175
Obras Públicas, Transportes e Comunicações .....	69	32	101
Trabalho e da Solidariedade Social .....	493	39	532
Saúde .....	332	36	368
Educação .....	37	-	37
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	324	22	346
Cultura .....	89	45	134
<i>Totais</i> .....	2700	368	3068

(\*) O número total ou parcial de estagiários com licenciatura/bacharelato pode ser substituído por número correspondente de estagiários com curso de qualificação profissional.